



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3622/2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

24 SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
24.01 Gabinete do Secretário
15.451.0017.1.405.000 Municipalização de Trânsito
4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR 1.....R\$ 33.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1°, advirão da anulação da seguinte dotação:

18 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
18.01 Gabinete do Secretário
18.541.0012.1.037.000 Parques Municipais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - NR 393.....R\$ 33.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES, 03 de outubro de 2013.


ORLY GOMES DE SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n°. 181/2013
Autoria do PL n°. 181/2013: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N°. 18.937/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	04 OUT. 2013
PROTOCOLO	
N°	25458